



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE

039/19/IE

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Ref.: Solicitação de Licença Ambiental Prévia para a implantação do acesso rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (Processo nº 160/2018 – e.amb. 022915/2018-42)

Prezado Senhor,

Encontra-se em análise neste Departamento a solicitação de Licença Ambiental Prévia para a implantação do acesso rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro, no município de Santana de Parnaíba, sob responsabilidade daquela Prefeitura Municipal.

Encaminhamos 1 (uma) via digital do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referentes ao empreendimento em epígrafe para análise e manifestação técnica nos termos da Resolução SMA nº 54/08.

As contribuições e sugestões referentes às intervenções do empreendimento relacionadas com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação subsidiarão a análise da viabilidade ambiental.

Conforme definido no artigo 5º da citada Resolução, as sugestões técnicas encaminhadas no prazo de 60 dias serão contempladas na fase da Licença Prévia (LP) e as recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação).

Atenciosamente,

Fernanda Amaral Dantas Sobral

Gerente

Ilustríssimo Senhor
LUIZ FERNANDO CARNESECA
Secretário Executivo
Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH-AT
Rua Boa Vista, 84 – 6º andar – Centro
01014-000 São Paulo – SP

CBH-AT
Recebimento em <u>13 / 02 / 2019</u> <u>Wina Jalsach</u>
Nome